



Manual de Participação e Proposta da Administração

Assembleia Geral Extraordinária

Brasília, 05 de fevereiro de 2026



SUMÁRIO

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO	3
1. CREDENCIAMENTO.....	3
2. VOTO A DISTÂNCIA	4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	5
1. PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Conforme autorizado pela Lei 6.404/76, art. 124, §2º- A e pela Resolução CVM nº 81/2022, Art. 3º, §2º, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") do BRB - Banco de Brasília S.A ("BRB" ou "Companhia") será realizada no dia **05 de fevereiro de 2026, às 10 horas**, de **modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma Zoom, cujo link será disponibilizado pelo Banco quando for confirmado o credenciamento do acionista.

A adoção deste formato para a realização da assembleia tem como objetivo facilitar e estimular a participação dos acionistas, inclusive daqueles localizados em regiões geográficas distintas da sede da Companhia, visando, assim, ampliar o número de participantes.

1. CREDENCIAMENTO

Para participação e voto, os Acionistas deverão solicitar o credenciamento com antecedência de até **2 (dois) dias** da data de realização da reunião, ou seja, até o dia **03 de fevereiro de 2026**, por meio de correio eletrônico para a caixa **ri@brb.com.br**, contendo sua solicitação e eventual documento que deseje apresentar pertinente à pauta da Assembleia, juntamente com a documentação abaixo especificada, conforme o caso:

a) Pessoa Física:

- i. Documento de identidade com foto e CPF. No caso de titulares de ações depositadas em depositário central, enviar também o comprovante expedido pelo agente de custódia;
- ii. Em caso de representação por procurador: além dos documentos elencados no item "i", enviar o documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração com firma reconhecida em cartório.

b) Pessoa Jurídica:

- i. Último estatuto social ou contrato social consolidado;
- ii. Documentos de identidade com foto e CPF do representante legal;
- iii. Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.

Após a verificação da conformidade da documentação, a Companhia enviará um e-mail de resposta ao acionista, contendo as instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na Assembleia. Os Acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo definido pelo BRB não poderão participar virtualmente da reunião.

O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação e não tenha recebido do BRB o e-mail com as instruções para acesso e participação nas Assembleias até as **10h do dia 04 de fevereiro de 2026**, deverá entrar em contato com a Gerência de Relações com Investidores, pelo telefone (61) 3409-2085 ou e-mail **ri@brb.com.br**, de forma a obter o suporte necessário.

O Acionista credenciado, que participar, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo BRB, será considerado presente na Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do Art. 47, inciso III e §1º, da Resolução CVM nº 81/2022.

O Acionista participante da Assembleia **deverá manter, durante toda a duração da reunião, a sua câmera aberta, sendo este requisito obrigatório**. O BRB recomenda, ainda, que os acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma Zoom, bem

como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio) e adequabilidade desse dispositivo para leitura de documentos em tela.

O BRB não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o controle do Banco (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a ferramenta Zoom).

Adicionalmente, o BRB solicita aos acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 15 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de viabilizar a validação do acesso de todos os acionistas. Ressalta-se que o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores e que não será permitido o acesso às Assembleias por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início.

2. VOTO A DISTÂNCIA

O Acionista também poderá exercer o seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância ("boletim"), disponibilizado nos termos do art. 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, sendo dispensada a presença na data da reunião.

O boletim deverá ser enviado pelo acionista até **01 de fevereiro de 2026**, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.
- b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:
 - Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.
 - Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.
- c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/login>).

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br;

O boletim deve estar assinado e rubricado em todas as suas páginas, acrescido da documentação descrita acima.

Os boletins que não atenderem aos prazos e orientações dispostas serão desconsiderados.

Serão desconsiderados também os boletins dos acionistas que optarem por exercerem seu voto no momento da Assembleia.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos últimos meses, o Conselho de Administração Banco de Brasília S.A. ("BRB") passou por movimentações relevantes envolvendo a composição de seus membros. Considerando as atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto Social do BRB, bem como o papel estratégico do Conselho na definição da orientação geral dos negócios, supervisão da Diretoria Colegiada, aprovação das políticas corporativas e promoção das melhores práticas de governança, conforme estabelecido nos artigos 24 e seguintes do Estatuto Social, tornou-se necessária a apreciação da matéria pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração é órgão colegiado permanente, de caráter estratégico e deliberativo, responsável por proteger e valorizar o patrimônio do BRB, assegurar sua perenidade, zelar pelos interesses dos acionistas e supervisionar a condução dos negócios da Companhia. Seu funcionamento está estruturado para garantir a integridade dos processos decisórios e o alinhamento às diretrizes institucionais.

Em razão de fatos recentes relacionados à composição do Colegiado e às manifestações de seus integrantes, bem como diante das prerrogativas legais conferidas aos acionistas para deliberarem sobre a eleição e a destituição de membros do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 15 e 16 do Estatuto Social, tornou-se necessária a convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a destituição de membros do Conselho.

A Administração submete à **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")** a proposta de destituição do Sr. Marcelo Talarico e do Sr. Luis Fernando de Lara Resende, membros do Conselho de Administração do BRB.